

CONCURSO EUROPEU – 2018



REGULAMENTO

1. Pressupostos e objetivos

Os grupos de Geografia e de Economia e Contabilidade, do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, no seguimento do trabalho efetuado nos anos letivos anteriores, lançam este ano um novo concurso Europeu.

Através deste pretende-se desenvolver a cidadania europeia de toda a comunidade educativa e conseguir uma maior abertura da escola ao meio. A criatividade, o rigor, a cooperação e a competição são, entre outros, valores que pretendemos desenvolver nos nossos alunos e em todos os participantes no concurso.

2. Regulamento

- a) O tema deste concurso é: **“2018 – Ano Europeu do Património Cultural”** (<https://europa.eu/cultural-heritage/>);
- b) Os trabalhos a realizar poderão prever a elaboração **de cartazes, quadros/telas, esculturas, produção de materiais, slogans, fotografias... criativos e inovadores sobre o tema em análise;**
- c) Os trabalhos podem ser feitos em diversos materiais, desde os materiais reutilizados, ao papel, ao vidro, ao metal, às tapeçarias, à madeira, entre outros. Os materiais que servem de base à elaboração aos trabalhos não podem ser perecíveis.
- d) Os trabalhos podem ser realizados individualmente ou em grupo de dois elementos.
- e) Os trabalhos devem ser acompanhados da identificação dos concorrentes e do país a que se refere o trabalho.
- f) Os trabalhos que não obedçam aos requisitos deste regulamento não serão aceites a concurso.

- g) Dos trabalhos apresentados, serão selecionados, pelo Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, os 50 melhores, e só esses serão aceites para a análise do júri, previsto no ponto 5 deste regulamento.
- h) Os trabalhos premiados ficarão na posse do Agrupamento de Escolas de Murça.
- i) Os trabalhos não premiados, ou não aceites a concurso, serão entregues aos concorrentes.

3. Concorrentes

O concurso está aberto a toda a comunidade educativa, desde alunos, professores, assistentes operacionais e técnicos, pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Murça.

4. Prazos

- a) A exposição dos trabalhos terá lugar de 7 a 11 de maio de 2018, na BE/CRE da Escola Básica e Secundária de Murça ou noutro espaço considerado adequado.
- b) Os trabalhos deverão ser entregues a um dos docentes dos Grupos de Geografia e de Economia e Contabilidade até às 12.00 horas do dia 27 de abril de 2018.

5. Júri do Concurso

- a) O júri dos trabalhos, referidos na alínea b) do ponto 2, será constituído pelos seguintes elementos: Diretor do Agrupamento de Escolas de Murça (presidente do júri), Representante do Grupo de Geografia, Representante do Grupo de Economia e Contabilidade, Representante dos Assistentes Operacionais e um Representante da Associação de Estudantes.
- b) Nenhum membro do júri pode apresentar trabalhos a concurso.
- c) Na avaliação dos trabalhos, o júri terá em consideração os seguintes critérios: exatidão e rigor; qualidade da apresentação, criatividade e inovação.
- d) Cada elemento do júri atribuirá a pontuação de um a cinco pontos, aos cinco trabalhos que considere melhores, de acordo com os escalões referidos no ponto 6 deste regulamento.
- e) A determinação do lugar obtido no concurso é feita exclusivamente em função da pontuação obtida por cada trabalho. Será considerado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos.
- f) Será fator de desempate, caso seja necessário, o maior número de pontuações mais elevadas que cada trabalho obteve.
- g) Caso permaneça o empate caberá ao presidente do júri decidir.
- h) O júri apresentará os resultados até ao dia 9 de maio de 2018.
- i) Não há qualquer recurso dos resultados apresentados pelo júri.

6. Prémios

- a) Serão premiados os oito melhores trabalhos, divididos em quatro escalões: os dois melhores trabalhos dos alunos até ao final do 2.º Ciclo do ensino básico; os dois melhores trabalhos dos

alunos do 3.º Ciclo do ensino básico; os dois melhores trabalhos dos alunos do Ensino Secundário; os dois melhores resultados dos restantes concorrentes.

- b) O júri, em função da qualidade dos trabalhos, reserva-se no direito de atribuir maior ou menor número de prémios.
- c) Os prémios serão entregues em data a designar.

7. Outros

Nos casos omissos a este regulamento, a decisão caberá aos seus organizadores.

A organização:
